



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Resolução da CVM nº 44/21, vem informar ao mercado e aos seus acionistas o que segue.

Dando continuidade às negociações anteriormente informadas ao mercado, a Companhia, com autorização unânime do Conselho de Administração, celebrou um acordo com seus principais credores para apresentação de um plano de recuperação extrajudicial.

O plano abrange determinadas obrigações de pagamento sem garantia que não constituem obrigações correntes ou operacionais da Companhia, no montante total de aprox. R\$ 4,5 bilhões, ficando expressamente excluídas obrigações correntes junto a fornecedores, parceiros e clientes, bem como obrigações trabalhistas, que não serão afetadas.

O plano foi celebrado entre a Companhia e seus principais credores, titulares de 46% do total de créditos sujeitos ao plano, equivalente a R\$ 2,1 bilhões, percentual superior ao quórum mínimo legal de 1/3 dos créditos afetados (art. 163, § 7º, Lei nº 11.101/2005).

O plano tem efeitos imediatos, prevê a suspensão das obrigações da Companhia junto aos credores afetados e cria um ambiente seguro e estável para a continuidade das negociações por 90 dias. Nesse período, a Companhia confia que conseguirá o apoio da maioria dos créditos sujeitos ao processo e espera chegar a uma solução estruturada que resolva simultaneamente a liquidez de curto prazo e a sustentabilidade financeira de longo prazo.

Assim, o plano representa um passo importante para o objetivo da administração de fortalecer o balanço, melhorar o perfil do endividamento e posicionar a Companhia para o futuro, ao mesmo tempo que preserva o relacionamento com fornecedores e protege sua operação. O plano também reflete a manutenção de um diálogo construtivo e de bom entendimento com os seus principais credores.

A Companhia esclarece que o processo foi estruturado de modo a preservar a operação de suas lojas, que deverão seguir funcionando normalmente. Suas operações são

saudáveis, e a Companhia está em dia com suas obrigações junto a fornecedores, clientes e parceiros, os quais estão excluídos e não serão afetados pelo processo de recuperação extrajudicial.

A Companhia fornecerá informações adicionais sobre o processo de recuperação extrajudicial e disponibilizará os documentos pertinentes oportunamente no seu site de relacionamento com investidores (www.gpari.com.br), nos termos exigidos pela regulamentação.

São Paulo, 10 de março de 2026.

Pedro Vieira Lima de Albuquerque

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores